

## 2ª ERRATA EDITAL 04/2025

### UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP) CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DOUTOR EDITAL Nº 04/2025 – UNIVESP – DOCENTE, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP torna pública a **retificação** dos subitens **1.3, 4.1, 6.3, 8.8.1 e 16.2.1** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 04/2025 – UNIVESP – Docente, de 21 de março de 2025, e suas alterações, bem como a **inclusão** do **Anexo V** no referido edital, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.3 A prova escrita, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) e o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos que optarem pela participação no sistema de pontuação diferenciada para pessoa preta ou parda, serão realizados na cidade de São Paulo/SP.

[...]

#### 4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Nº vagas imediatas		Total
	LG	PCD	
[...]	[...]	[...]	[...]
Área de Conhecimento 5: Engenharia de Produção	2	*	2
Área de Conhecimento 6: Engenharia de Computação	2	*	2
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

#### 6.3 DO PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

[...]

##### 6.3.2 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

6.3.2.1 Para o procedimento de verificação **dos candidatos pretos e pardos**, o candidato **deverá se apresentar pessoalmente** à comissão de heteroidentificação.

6.3.2.2 A comissão de heteroidentificação será formada por **cinco integrantes**, e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

**6.3.2.3** O procedimento de aferição **presencial, para os candidatos pretos e pardos**, será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

**6.3.2.4** A comissão de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

**6.3.2.4.1** Para comprovação da ascendência de que o subitem **6.3.2.4** deste edital, será exigido do candidato, por ocasião do prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos considerados pessoas pretas ou pardas, imagem de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

**6.3.2.5** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

**6.3.2.6** Não serão considerados, para fins do disposto no subitem **6.3.2.5** deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**6.3.2.7** Será considerado preto, pardo o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

### **6.3.3 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

**6.3.3.1** Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, **que será realizada de forma documental, o candidato deverá enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp\\_25\\_docente](http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_docente), um dos seguintes documentos:**

- a) registro civil de nascimento (RCN) com informação de etnia;**
- b) registro civil de casamento com informação de etnia;**
- c) registro administrativo de nascimento de indígena (RANI); ou**
- d) declaração de pertencimento étnico completamente preenchida e assinada pela(s) liderança(s), conforme o Anexo V deste edital.**

**6.3.3.1.1** O envio do documento constante do subitem **6.3.3.1** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

**6.3.3.1.2** O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem **6.3.3** deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**6.3.3.2** A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**6.3.3.3** Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

**6.3.3.4** O documento será analisado pelo Cebraspe.

**6.3.3.5** Os candidatos que não forem reconhecidos como indígenas ou os que não enviarem a documentação no período estabelecido continuarão participando do concurso concorrendo às vagas da lista geral, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

**6.3.4** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado, **no caso dos candidatos pretos e pardos**;
- b) prestar declaração falsa;
- c) deixar de cumprir as exigências relativas ao procedimento de aferição **ou, no caso dos candidatos pretos ou pardos, não comparecer ao procedimento**.

**6.3.5** Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de sete dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do concurso que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

**6.3.6** O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**6.3.7** A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá validade apenas para este concurso.

[...]

8.8.1 deste edital e classificados dentro dos quantitativos por área de conhecimento/sistema de concorrência especificados no quadro a seguir, respeitados os empates:

Área de Conhecimento	Lista geral	Pessoas com deficiência
[...]	[...]	[...]
Área de Conhecimento 5: Engenharia de Produção	40	10
Área de Conhecimento 6: Engenharia de Computação	40	10
[...]	[...]	[...]

[...]

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

[...]

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ÁREA DE CONHECIMENTO 1: ADMINISTRAÇÃO**

[...]

### **ÁREA DE CONHECIMENTO 2: COMPUTAÇÃO**

[...]

### **ÁREA DE CONHECIMENTO 3: EDUCAÇÃO COM FOCO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA**

[...]

### **ÁREA DE CONHECIMENTO 4: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

[...]

### **ÁREA DE CONHECIMENTO 5: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

1 Gestão da produção e operações: planejamento e controle da produção; gestão de estoques e modelos de reposição; programação para produção (MRP, MRP II, ERP); teoria das filas e dimensionamento de capacidade; sistemas de produção enxuta (lean manufacturing, Kanban, JIT). 2 Gestão da qualidade: controle estatístico e processos (CEP); seis Sigma e melhoria contínua (PDCA, Kaizen); ferramentas da qualidade (diagrama de Ishikawa, FMEA, Pareto); Normas ISO 9001 e certificações. 3 Pesquisa operacional e otimização: programação linear e inteira (Simples, algoritmos branch and bound); modelagem matemática para tomada de decisão; métodos heurísticos e meta-heurísticos (algoritmos genéticos, simulated annealing). 4 Logística e cadeia de suprimentos: gestão de transportes e modais logísticos; logística reversa e sustentabilidade na cadeia de suprimentos; roteirização de veículos (algoritmos VRP); modelos de previsão de demanda. 5 Engenharia econômica e gestão financeira: análise de investimentos e viabilidade econômica; fluxo de caixa de descontado e taxa interna de retorno; depreciação e amortização; custo de capital e estrutura de financiamento. 6 Gestão de projetos: PMBOK 7.ª edição e metodologias ágeis (Scrum, Kanban); caminho crítico e PERT/COM; gestão de riscos em projetos. 7 Sustentabilidade e engenharia do meio ambiente: produção mais limpa; análise do ciclo de vida (AVC); indicadores de sustentabilidade em sistemas produtivos. 8 Inteligência artificial e Indústria 4.0: aplicações de IA na engenharia de produção; IoT e manufatura inteligente; digital twins e simulação de processos; big data na tomada de decisões industriais.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO 6: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

1 Algoritmos; comandos sequenciais, seletivos e repetitivos; entrada e saída de dados; variáveis e constantes; listas, vetores, matrizes e strings; funções. 2 Sistemas de numeração; operações lógicas e tabela verdade; representações de números inteiros, ponto fixo e ponto flutuante, matemática discreta e lógica para computação. 3 Pilhas, filas e listas ligadas, árvores, grafos e tabelas; algoritmos de construção, consulta e manipulação; algoritmos de ordenação e busca. 4 Arquitetura Von Neumann; acesso à memória, níveis de cache, memória virtual e TBL, chamadas de sistema; threads e processos, escalonamento de processos, time-sharing, status de processos e tratamento de interrupções. 5 Programação orientada a objetos: classes, objetos, interfaces, herança e polimorfismo. 6 Banco de dados. 7 Desenvolvimento Web. 8 Redes de computadores. 9 Segurança da informação. 10 Ciência de dados: descoberta de conhecimento em bases de dados; mineração de dados, preparação de dados, pré-processamento de dados; modelagem de dados; algoritmos preditivos (regressão linear, regressão logística, árvores de decisão, random forest, gradiente

boosting machines, redes neurais, redes neurais convolucionais, redes neurais recorrentes, naive Bayes, hidden Markov chains, k-NN).

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO 7: LETRAS, LINGUÍSTICA E ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**

[...]

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO 8: MATEMÁTICA**

[...]

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO 9: PEDAGOGIA**

[...]

#### **ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas e de convocação para a heteroidentificação	25/4/2025
<b>Período para <i>upload</i> da documentação para a verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena</b>	<b>28 e 29/4/2025</b>
[...]	[...]
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita	3/5/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova escrita	<b>5 e 6/5/2025</b> Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

**\*\*\* Na ausência de convocação para a perícia médica, conforme item 5.6.2 deste edital, o resultado final do concurso será antecipado.**

[...]

#### **ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nós, lideranças da etnia \_\_\_\_\_, declaramos que o(a) indígena \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na aldeia indígena \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, é pertencente e aldeado(a) em nossa comunidade indígena.

Nome liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

São Paulo/SP, 22 de abril de 2025.

**MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES**

**Presidente**